

**PARECER No 0804/2011 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE LEI No 1225/1995**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, visa obrigar o Poder Executivo a premiar com medalha e relógio de prata todos os funcionários públicos que atingirem a faixa de 25 anos de efetivo exercício, completados diretamente junto à Municipalidade, mediante integração legal do tempo.

Apesar dos elevados propósitos do nobre Autor, quanto aos aspectos atinentes a esta Comissão, consideramos que, pelo fato de a propositura não prever o impacto orçamentário-financeiro de sua implementação, contrariando, destarte, o disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a matéria não deve prosperar.

Com efeito, a responsabilidade na gestão fiscal é basilar na Administração Pública, e a proposição de medidas com consequências financeiras deve estar acompanhada tanto da quantificação de despesas como da indicação de fonte de recursos.

Contrário, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 03/08/2011

Antonio Carlos Rodrigues – PR – Presidente

Antonio Donato - PT- Relator

Aníbal de Freitas - PSDB

Alítio Francisco - PRB

Celso Jatene - PTB

Francisco Chagas - PT

Roberto Trípoli - PV